



quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2022.109.000091-4-PR**

**Pregão Presencial nº 002-A/2022**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual implantação de sinalização inteligente, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 256.001/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **INTEMPESTIVIDADE** da impugnação interposta, via e-mail, pela empresa **KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.432.685/0001-79. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer, bem como da manifestação do IMTT acerca das alegações da impugnante, encontram-se acostadas aos autos e disponíveis para vista.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

**Nelson Godá**  
**Presidente do IMTT**